

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ FERREIRA**

PRAÇA ACM JUNIOR

CENTRO

MUNIZ FERREIRA - BA

C.N.P.J.: 11.371.157/0001-40

ORDEM DE PAGAMENTO

NOTA DE EMPENHO: 62 / 1 / 2021

PROC. ADM/SD: 017-2021-PA

TIPO DA NOTA

NORMAL GLOBAL ESTIMATIVO

TIPO DE CRÉDITO

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0209000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO

10 SAÚDE

SUB - FUNÇÃO

301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA

003 PROGRAMA DE GESTÃO DA SAÚDE

ATIVIDADE / PROJETO

2059 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 14 - Transferências do SUS

LICITAÇÃO: 006-2021-D - Dispensa de Licitação

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDO DA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 0,00

CREDOR(A): 26087 - INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: MUNIZ FERREIRA / BA

C.N.P.J./CPF: 63.110.431/0001-20

I.E.:

R.G.:

HISTÓRICO

NE RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, DISPENSA Nº 006/2021, CONTRATO Nº 014/2021 E NOTA FISCAL Nº 20210018 ANEXA AO PROCESSO.

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 11.000,00

Valor: 10.510,37

Saldo atual: 489,63

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 5.000,00

AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 15/01/2021

RENATO MALTA LÍRIO FILHO
Secretário de SaúdeDECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 15/01/2021

DANIELA DE SOUSA LEMOS
Diretor (a) de DepartamentoDECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADOR(S). EM: 11/02/2021

Servidor

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO
A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ
LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR
PAGAMENTO.

EM: 11/02/2021

DANIELA DE SOUSA LEMOS
Diretor (a) de Departamento

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 32

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 10.510,37

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 189,19

PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 10.321,18

Dez Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos

Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor

CAIXA ECONOMICA624053-6 179840 10.321,18

EM: 11/02/2021

RENATO MALTA LÍRIO FILHO
Secretário de SaúdeFOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 11/02/2021

EDLÉA CATIANE CAFÉ MATOS
Tesoureiro (a) Municipal

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0072 / 006 / 00624053-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	BA 292220 FMS CT SU.:CUSTEIOSUS
CPF/CNPJ:	11.371.157/0001-40

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL 0000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3886 / 00000033667-X
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO
CPF/CNPJ:	63.110.431/0001-20
Valor:	R\$ 10.321,18
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	PAGAMENTO COOPERATIVA
Histórico:	PAGAMENTO DE COOPERATIVA

Data de débito:	11/02/2021
Data / Hora da operação:	11/02/2021 13:26:40

Código da operação:	00179840
Chave de segurança:	J6ZRVCEK5UCQ408F

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	BA 292220 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta origem:	0072 / 006 / 00624053-6
Conta destino:	0072 / 006 / 00000025-8

Nome destinatário:	PREFEITURA M DE MUNIZ FERREIRA
Valor:	R\$ 189,19
Identificação da operação:	98 RECOLHIMENTO IMPOSTOS

Data de débito:	11/02/2021
Data/hora da operação:	11/02/2021 13:59:41

Código da operação:	00197380
Chave de segurança:	LE1MX7U886TAP4JZ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.796.461/0001-64

Rua 30 de Julho, Nº 168, CEP: 44.575-000 – Muniz Ferreira - Bahia

Controladoria Geral do Município

Relato C.M.I. nº **50/2021**

Trata o presente expediente de formalização de ato tendo como objetivo o pagamento pela **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área da saúde, atendendo a necessidade da secretaria Municipal de Saúde de Muniz Ferreira – Ações de Enfrentamento ao Covid – 19 do dia 15/01/2021 a 31/01/2021**, devidamente embasado através do **Processo Administrativo nº 017/2021, Dispensa de Licitação nº 006/2021 e Contrato nº 014/2021**, o qual é tempestivamente submetido ao crivo dessa Controladoria Municipal para análise.


Preliminarmente cumpre salientar que foram atendidos os princípios constitucionais vigentes na contratação ora analisada, sobretudo os princípios da impessoalidade, economicidade e razoabilidade, devidamente corroborados através de realização de processo administrativo.

A contratação de serviços através da empresa, **INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 63.110.431/0001-20**, foi realizada mediante **Dispensa de Licitação nº 006/2021**.

Sob o enfoque orçamentário e contábil, verifica-se que a **nota de empenho e a Nota Fiscal nº 202100000000018**, foram emitidas previamente à realização da despesa, sendo orçamentariamente classificadas em estrita observância à Portaria Interministerial nº 163/01 da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normas legais correlatas. A liquidação foi procedida regularmente, de acordo com o período de prestação de serviços, encontrando-se, portanto, as fases da despesa abordadas em conformidade às disposições da Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, por preencher os requisitos legais necessários, opina a Controladoria pela **aprovação** do pagamento da despesa em tela.

Muniz Ferreira, 11 de Fevereiro de 2021.


Gutierrez Santos de Santana
Controlador Geral do Município
Gutierrez Santos de Santana
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 009/2021
Muniz Ferreira, BA



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária
 R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **11/02/2021 09:54** Período de Competência **2/2021** Município de Prestação do Serviço **Muniz Ferreira - BA**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO** CPF/CNPJ **63.110.431/0001-20**
 Inscrição Municipal **502758** Fone/Fax **(75)3614-9589** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **ipsefinanceiro@gmail.com**
 Endereço **RUA DA GRECIA, 145 Bairro Campo do Gado CEP 44051-698 Feira de Santana - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNIZ FERREIRA** CPF/CNPJ **11.371.157/0001-40**
 Inscrição Municipal **502758** Fone/Fax **(75)3614-9589** E-mail **munizferreiracompras@gmail.com**
 Endereço **Rua Barão de Taitinga, 289 Bairro Centro CEP 44575-000 Muniz Ferreira - BA**

Código Tributação Município: 1705-Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA - BAHIA - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19 DO DIA 15/01/2021 A 31/01/2021.

VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA 60%= R\$ 6.306,22

VALOR REFERENTE A DESPEDA COM INSUMO E AJUDA DE CUSTO 40%= R\$ 4.204,15

Atesto o recebimento dos bens/prestação
 dos serviços Muniz Ferreira/BA 11/02/2021

[Handwritten Signature]

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
10.510,37	4.204,15	0,00	6.306,22	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	189,19	0,00	10.321,18	10.510,37

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$848,19 FEDERAL E R\$315,31 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 8F6CA7.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

SUBSTITUI NOTA 20210000000010 DE 10/02/2021.

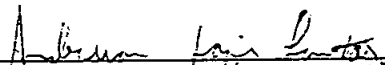


FOLHA DE PAGAMENTO DE MUNIZ FERREIRA DE 15 A 31 DE JANEIRO DE 2021 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19						
NOME	CARGO	CARGA HORARIA	CPF	CONSELHO DE CLASSE	QTDD	VALOR BRUTO
DEVERSON A. DE ANDRADE	TEC. ENFERMAGEM	40H	028.011.665-96	COREN-BA 524.779	1	RS 944,52
RAMON BARRETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	028.941.185-89	CREMEB-BA 30928	1	RS 9.565,85
					TOTAL	RS 10.510,37

DADOS DA EMPRESA

NOME: INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO
CNPJ: 63.110.431/0001-20
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3886-5
CONTA CORRENTE: 33.667-X

FEIRA DE SANTANA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.



INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO
63.110.431/0001-20
ANDERSON LOPES SANTOS

Instituto de Pesquisa Saúde e Educação
CNPJ nº 63.110.431/0001-20
Rua da Grécia, 145, São João, CEP. 44.051-698, Feira de Santana-BA,
Tel.: (75) 3022-0048 / 99244-9622.



CREDOR: INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO

CNPJ: 63.110.431/0001-20

MÊS: JANEIRO

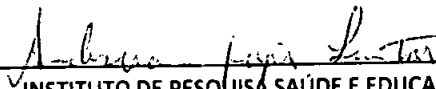
MUNICÍPIO: MUNIZ FERREIRA

ANO: 2021

PLANILHA DE DESPESA COM PROFISSIONAL E INSUMO

ITEM	COMPETENCIA	NOTA FISCAL Nº	TOTAL
	JANEIRO DO ANO DE 2021	18	R\$ 10.510,37
<u>1</u>	<u>DESPESA COM PROFISSIONAIS</u>	<u>60,0%</u>	<u>R\$ 6.306,22</u> ✓
<u>2</u>	<u>DESPESA COM INSUMOS</u>	<u>40,0%</u>	<u>R\$ 4.204,15</u> ✓
2.1	Limpeza, Higienização e EPIs	5,0%	R\$ 525,52
2.2	Custos Operacionais E Logísticos	5,0%	R\$ 525,52
2.2.1	Hospedagem	2,5%	R\$ 262,76
2.2.2	Assessoria Juridica	2,8%	R\$ 294,29
2.2.3	Diarias com Motorista	2,5%	R\$ 262,76
2.2.4	Combustível	3,0%	R\$ 315,31
2.2.5	Alimentação	1,5%	R\$ 157,66
2.2.6	Material de Escritório	1,5%	R\$ 157,66
2.2.7	Despesas Contábeis	3,0%	R\$ 315,31
2.3	Encargos e Tributos	5,0%	R\$ 525,52
2.4	Taxa Administrativa	8,2%	R\$ 861,85

FEIRA DE SANTANA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.


INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO
63.110.431/0001-20
ANDERSON LOPES SANTOS

Instituto de Pesquisa Saúde e Educação
CNPJ nº 63.110.431/0001-20
Rua da Grécia, 145, São João, CEP. 44.051-698, Feira de Santana-BA,
Tel.: (75) 3022-0048 / 99244-9622.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210618725 ✓

RAZÃO SOCIAL	
INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	63.110.431/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão. ✓

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 22442 ✓

CONTRIBUINTE:	INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO
ENDEREÇO:	RUA DA GRECIA, 145 - EX COMBATENTE
CNPJ/CPF:	63.110.431/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	50.275-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	12.964-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	11/02/2021 ✓
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	12/04/2021 ✓

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

6d173e211685dc2aa98d7a802312b99e

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO
CNPJ: 63.110.431/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:05 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília> ✓

Válida até 27/02/2021. ✓

Código de controle da certidão: **DC11.65D0.F4D6.10DF** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.110.431/0001-20
Certidão nº: 5548615/2021 ✓
Expedição: 11/02/2021, às 10:25:15 ✓
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.110.431/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.110.431/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1992
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPSE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 65.50-2-00 - Planos de saúde 69.11-7-01 - Serviços advocatícios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-07 - Atividades de reprodução humana assistida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DA GRECIA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
CEP 44.051-698	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IPSERECEPCAO@GMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (75) 3022-0048		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 10:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.110.431/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
- 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
- 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DA GRECIA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 44.051-698	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IPSERECEPCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3022-0048
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 10:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.110.431/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1992
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DA GRECIA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
CEP 44.051-698	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IPSERECEPCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3022-0048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 10:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.110.431/0001-20

Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO

Endereço: R DA GRECIA 145 / SAO JOAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44051-698

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2021 a 11/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021021002265096976814 ✓

Informação obtida em 11/02/2021 10:23:56 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2021 / 1396

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
50.275-8

DATA DE ABERTURA 18/07/12 ✓

CNPJ:
63.110.431/0001-20

NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
IPSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 65.50-2-00 - Planos de saúde
- 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial
- 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 75.00-1-00 - Atividades veterinárias
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.30-5-07 - Atividades de reprodução humana assistida
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
- 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
- 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

LOGRADOURO: RUA DA GRECIA	NÚMERO: 145	COMPLEMENTO:	
CEP: 44.051-698	BAIRRO/DISTRITO: EX COMBATENTE	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	UF BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

2d75854a98ea957806123c81eea325d6

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **10/07/2021.** ✓



CONTRATO 014/2021

MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.796.461/0001-64, com sede administrativa Prefeitura Municipal na Praça ACM Junior, nº 168, Centro – CEP 44.575-000 Muniz Ferreira – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gileno Pereira dos Santos, brasileiro, maior, casado, CPF 597.084.505-10, RG 05.672.898-00 SSP-BA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.371.157.0001-40, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Renato Malta Lirio Filho, CPF: 697.497.445-00 doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, **INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 63.110.431/0001-20, situada na Rua da Grécia, 145, São João, Feira de Santana – BA, através do Sr. Anderson Lopes Santos, portador de cédula de identidade nº 09.645.547-04 SSP/BA e CPF nº 012.181.095-05, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de saúde, celebrado por força do presente instrumento e com base no **Processo Administrativo nº. 017/2021**, correspondente a **Dispensa nº 006/2021** e disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área da saúde, atendendo a necessidade da secretaria Municipal de Saúde de Muniz Ferreira, pelo período de 03 (três) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, transporte, seguro, tributos, taxas, insumos administrativos, obrigações trabalhistas e quais outras despesas/encargos sócias e trabalhistas para o fornecimento dos serviços

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica definido que 40% do valor hora pactuado refere-se a despesas administrativas da empresa e 60% refere-se a gastos com pessoal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto do presente contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O objeto do contrato será implementado por execução indireta de empreitada por preços unitários.

2.2. O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração,



observadas às disposições do art. 57, II e § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ 597.735,93 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a planilha apresentada pela empresa, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.

3.3. No valor ajustado estão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.

3.4. Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes do presente CONTRATO estão consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA para o ano de **2021**, existindo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de cheque nominal ou ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Os encargos totais referentes ao ISSQN e o IRPJ deverão ser destacados na Nota Fiscal no qual os mesmos serão retidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

4.5. Caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto



na alínea "d" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)^{365}$$

TX = Percentual da Taxa Anual - 6% (seis por cento)

4.6. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal da execução dos serviços de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Muniz ferreira, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
03/09	2017/2018/2054/2059	3.3.9.0.39.00.01	02/14

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços, iniciará a execução do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

6.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, insumos administrativos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

6.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE
MUNIZ FERREIRA
NOSSA TUDUA, NOSSA GENTE

6.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII da Lei 8666/93.

6.8. Manter durante todos o período contratual um escritório de atendimento e representação no município, com pena de rescisão contratual e multa.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, bem como determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas.

7.2. Comunicar por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços.

7.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às dependências das Unidades de Saúde do município.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

7.6. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente.

7.7. Emitir as medições dos serviços executados;

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

8.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.



8.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE DO PREÇO

9.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

9.2. Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IGPM - Índice Geral de Preços Médio, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

CLÁUSULA DECIMA - PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

- I. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município;
- II. Multa(s);
 - a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;
 - b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

10.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

10.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

10.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA através de DAM - Documento de Arrecadação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE
MUNIZ FERREIRA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE

Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

10.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

10.5. A CONTRATADA ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

10.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

10.7. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas com hospedagem dos técnicos e abastecimentos dos veículos da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA nas hipóteses previstas nos incisos I a XII; XVII e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;

b) por acordo entre as partes, mediante autorização da Autoridade Competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA.

c) por via judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

12.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

12.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE
MUNIZ FERREIRA
NOSSA TERRA NOSSA CRIA

12.4. Integram o presente contrato o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021 e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, no que não dispuserem em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1. Fica eleito o foro do município de Nazaré/Ba para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Muniz Ferreira (Ba), 15 de janeiro de 2021

Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal
Ct. n° 0567289800
CPF n° 597.084.505-10

Renato Malta Lirio Filho **Fundo**
Municipal de Saúde CNPJ:
11.371.157.0001-40
CPF: 697.497.445-00

INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCAÇÃO
CNPJ n°. 63.110.431/0001-20
Anderson Lopes Santos
CPF nº 012.181.095-05

TESTEMUNHAS:

RG/CPF 025.098.245-54

RG/CPF 077.425.635-91